



PROCESSO	
INTERESSADOS	CED-CAU/BA E CED-CAU/BR
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 34 DA LEI Nº 12.378/2010

DELIBERAÇÃO Nº 091/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso XI do art. 34 da Lei nº 12.378/2010, o qual dispõe que compete aos CAUs “*XI - sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação desta Lei e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos*”.

DELIBEROU:

- 1 – Por propor à Comissão de Organização e Administração do CAU/BR que regulamente o inciso XI do art. 34 da Lei nº 12.378/2010, no sentido de orientar os CAU/UF quanto ao procedimento para sugerir alterações dos atos normativos editados pelo CAU/BR.
- 2 – Por encaminhar a presente deliberação à COA-CAU/BR, para conhecimento e providências.

Brasília - DF, 31 de agosto de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro